

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 009/2022 – DPE-PR

Objeto: Formação de registro de preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de itens de identificação visual – placas indicativas internas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Adjudicatários:

- Lote 01: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 24.999,52 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- Lote 02: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Lote 03: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 3.999,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Informações complementares:
www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 11/07/2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros semelhantes:

- i) Patrícia Naomi Shibata Beirith;
- ii) Eduardo José Ramalho Stroparo;
- iii) Bruno Campos Faria;
- iv) Gunther Furtado
- v) Camila Hellmann Pichler
- vi) Jeferson Luiz Wanderley

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná
em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 199, DE 11 DE
JULHO DE 2022**

Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e outros.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as informações contidas no Procedimento Administrativo nº 15.729.042-8;

**RESOLUÇÃO DPG Nº 204, DE 14 DE
JULHO DE 2022**

Exoneração de provimento de cargo em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 19.154.992-9;

RESOLVE



Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022, **LUÍS GUSTAVO ANABUKI**, ocupante do Cargo em Comissão 02-C, função Assessor Jurídico, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Olenka Lins e Silva Martins Rocha
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná – Em exercício

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 036, DE 14 DE JULHO DE 2022

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 035/2022.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 035/2022, de modo que onde se lê:

“**Art. 1º** Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0001462-89.2019.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para

o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0001462-89.2019.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 034, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza afastamento de Defensores(as) Públicos(as) da realização das audiências designadas para o dia 16 e 18 de agosto de 2022, para participarem de treinamento do Sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência (Solar).

O 2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas Gabriela Lopes Pinto e Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes e do Defensor Público Lucas de Castro Campos da realização das audiências designadas para o dia 16 e 18 de agosto de 2022, para participarem do treinamento do novo sistema de atendimento implementado no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, o Sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência (Solar), na sede da DPE-PR em Londrina.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004
DE 12 DE JULHO 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; **CONSIDERANDO** o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 01/2022 e das Resoluções nº 01/2022 e 04/2022, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 16.967.635-6, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021;
§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022, a subcomissão será formada pela Defensora Pública Cinthia Azevedo Santos Pecher, que a presidirá; pelo Defensor

Público Tales Milette Dutervil Cury; e pela Analista da Defensoria Ana Luiza Chiari Braga.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA 010/2022/DIM/DPPR

Determina os responsáveis e suplentes na Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento de Infraestrutura e Materiais.

A SUPERVISORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 6º da Resolução DPG nº 08, de 14 de janeiro de 2021,

DELEGA



Art. 1º. Os responsáveis e suplentes da Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento de Infraestrutura e Materiais, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Supervisão Departamental	Jeniffer dos Santos Baptista	Joslei Laura Biavati
Gestão de Serviços Gerais	Rosemeri Aparecida e Silva	Adriana Assis de Oliveira
Gestão de Almoxarifado - Central	Elisandro Marcon / Joslei Laura Biavati	Lucimara Zela Andrioli
Gestão de Patrimônio	Victor Pentiado Silveira	Joslei Laura Biavati / Elisandro Marcon
Gestão de Segurança Patrimonial	Joslei Laura Biavati	Jeniffer dos Santos Baptista
Gestão de Engenharia	Juliano Gessele / Rossana Aparecida Liberato Lessa / Lucas Todeschini Cussolin / Briam Lorrann Belarmino da Silva	
Gestão de Manutenção Predial	Rossana Aparecida Liberato Lessa / Juliano Gessele / Lucas Todeschini Cussolin	
Gestão de Transportes	Lucimara Zela Andrioli	Tamiris Dutra Fuhr
Gestão de Viagens	Tamiris Dutra Fuhr / Rosemeri Aparecida e Silva	Adriana Assis de Oliveira
Gestão de Logística	Tamiris Dutra Fuhr	Lucimara Zela Andrioli
Gestão de Protocolo	Adriana Assis de Oliveira / Rosemeri Aparecida e Silva	

Curitiba, 13 de julho de 2022.

JOSLEI LAURA BIAVATI

Supervisora em exercício – Departamento de Infraestrutura e Materiais

PORTARIA 012/2022/DRH/DPEPR

Altera programação anual de férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O supervisor Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Cordeiro	Agente Profissional	01/01/2019 A 31/12/2019	08/08/2022	13/08/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	14/08/2022	25/08/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Cordeiro	Analista Da Defensoria Pública	01/01/2019 A 31/12/2019	29/08/2022	03/09/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	04/09/2022	06/09/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	01/12/2022	09/12/2022

Curitiba, 12 de julho de 2022.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Supervisor – Departamento de Recursos Humanos



**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA SEDE LDN Nº 19/2022

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

A coordenadora Francine Faneze Borsato Amorese, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luciane Albano Capela De Oliveira	Técnica	01/01/2021 A 31/12/2021	01/08/2022	07/08/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	08/08/2022	12/08/2022
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luciane Albano Capela De Oliveira	Técnica	01/01/2021 A 31/12/2021	15/08/2022	21/08/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	22/08/2022	26/08/2022

		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

Londrina, 12 de julho de 2022.

**FRANCINE FANEZE BORSATO
AMORESE**

Defensora Pública Coordenadora de Sede

